

Projeto de Lei nº. 330/2023



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

Assembleia Legislativa  
Folha 01  
Estado de Rondônia

**AO EXPEDIENTE**  
Em: 11/12/23

Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa  
  
12 DEZ 2023  
  
Protocolo: 387/23

GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
MENSAGEM Nº 233, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

**LIDO, AUTUE-SE E  
INCLUA EM PAUTA**  
  
12 DEZ 2023  
  
1º Secretário

**Presidente**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**RECEBIDO**  
  
11 DEZ 2023  
  
Edmundo  
Servidor(nome legivol)

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Altera os Anexos I e II da Lei nº 5.639, de 6 de novembro de 2023."

Nobres Parlamentares, a presente proposta justifica-se pela necessidade de alterar os Anexos I e II da Lei nº 5.639, de 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 388.190,29, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.", em virtude da reclassificação da fonte de recursos, conforme o estabelecido na Portaria nº 354, de 8 de agosto de 2023, considerando que o recurso antes estava classificado na fonte 1.501.0 e fora reclassificado para a Fonte 1.700.0, por se tratar de recursos federais, conforme segue:

Onde se lê:

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------|---------------|---------|------------------|-------|
| .....  | .....         | .....   | .....            | ..... |
| .....  | .....         | .....   | 1.501.0          | ..... |
| TOTAL  |               |         |                  | ..... |

**ANEXO II**

**CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**EXCESSO**

| Código | Especificação | Tipo  | Fonte de Recurso | Valor |
|--------|---------------|-------|------------------|-------|
| .....  | .....         | ..... | 1.501.0          | ..... |
| .....  | .....         | ..... | 1.501.0          | ..... |
| TOTAL  |               |       |                  | ..... |

Leia-se:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Recebido em: 08/12/23  
Hora: 11:00  
Wellyton Silva  
ASSINATURA

AO EXPEDIENTE  
Em: 11/12/23

RECEBIDO  
11 DEZ 2023  
SECRETARIA LEGISLATIVA

RECIBO AUTUE-SE  
INCLUI EM PÁGUA  
12 DEZ 2023  
12 Secretário



Imposto de Renda nº 880/2023

Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa  
11 DEZ 2023  
Protocolo 824/23

AO DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO  
11/12/23  
  
Carlos Alberto Martins Manvailer  
Secretário Legislativo  
Ato nº 0005/2023-SRH/P/ALE

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO SUPLEMENTAR

| Código | Especificação | Descrição | Fonte de Recurso | Valor |
|--------|---------------|-----------|------------------|-------|
|        |               |           | 1.501.0          |       |
|        |               |           | TOTAL            |       |

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

| Código | Especificação | Valor   | Fonte de Recurso |
|--------|---------------|---------|------------------|
|        |               | 1.501.0 |                  |
|        |               | 1.501.0 |                  |
|        |               | TOTAL   |                  |

ASSISTENTE  
Walter  
Hora: 11:05  
Recebido em: 07/12/23  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## ANEXO I

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAR

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------|---------------|---------|------------------|-------|
| .....  | .....         | .....   | .....            | ..... |
| .....  | .....         | .....   | 1.700.0          | ..... |
| TOTAL  |               |         |                  | ..... |

## ANEXO II

## CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

## EXCESSO

| Código | Especificação | Tipo  | Fonte de Recurso | Valor |
|--------|---------------|-------|------------------|-------|
| .....  | .....         | ..... | 1.700.0          | ..... |
| .....  | .....         | ..... | 1.700.0          | ..... |
| TOTAL  |               |       |                  | ..... |

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 08/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0044176751** e o código CRC **8690D622**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.003593/2023-63

SEI nº 0044176751





GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
PROJETO DE LEI DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera os Anexos I e II da Lei nº 5.639, de 6 de novembro de 2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei nº 5.639, de 6 de novembro de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 388.190,29, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.”, passam a vigorar com as alterações dispostas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

“ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                     | Despesa | Fonte de Recurso | Valor          |
|-------------------------|---------------------------------------------------|---------|------------------|----------------|
|                         | AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA |         |                  | 388.190,29     |
| 17.034.10.305.2023.2263 | EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE             | 449052  | 1.700.0          | 388.190,29     |
| TOTAL                   |                                                   |         |                  | R\$ 388.190,29 |

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

| Código   | Especificação                                  | Tipo | Fonte de Recurso | Valor  |
|----------|------------------------------------------------|------|------------------|--------|
| 13210101 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | A    | 1.700.0          | 785,31 |



|          |                                                                            |   |         |                |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|---|---------|----------------|
| 17199901 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | A | 1.700.0 | 387.404,98     |
| TOTAL    |                                                                            |   |         | R\$ 388.190,29 |

” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 08/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0044177219** e o código CRC **4C068804**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.003593/2023-63

SEI nº 0044177219







Ano Base: 2023

Data Referência 27/07/2023  
Unidade Orçamentária 17034 Agência Estadual de Vigilância e Saúde  
Tipo Alteração Suplementação  
Responsável Liberação 142.806.552-00 Marluvia Barboza Da  
Rocha  
Número 2023NO000019  
Processo 0002.002691/2023-61  
Data Liberação 27/07/2023



## Tipo Ato Legal

Justificativa Conforme determinação judicial na intimação via central de mandados da Justiça do trabalho - Tribunal regional de trabalho da 14ª região. 2ª vara do trabalho de Porto Velho/ACPCiv: 0000234-05.2016.5.14.0002, Autor: Ministério Público do Trabalho, Réu: Companhia Paranaense de Construção S/A, onde Agevisa foi beneficiada do saldo renascente nos presentes auto no valor de R\$ 349,000 com as devidas correções, totalizando hoje o montante de R\$ 388.190,29, onde ficou determinado que o recurso seria aplicado com aquisição de um veículo do tipo Van de Passageiros (marca: Mercedes Benz/modelo: Sprinter 416 CDI) e o restante do recurso será aplicado na aquisição de material de informática.

## Cancelamento

Situação Registro Ativo - Liberada

## Lançamentos

| Tipo  | Subação | Fonte Recurso | Natureza | Valor      |
|-------|---------|---------------|----------|------------|
| A     | 226301  | 1.7.00.000001 | 44.90.52 | 388.190,29 |
| Total |         |               |          | 388.190,29 |

## Fonte Recurso

| Tipo | Fonte Recurso                                                                         | Valor      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| A    | 1.7.00.000001 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. | 388.190,29 |

## Natureza

| Tipo | Natureza                                    | Valor      |
|------|---------------------------------------------|------------|
| A    | 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente | 388.190,29 |

## Subação

## Subação

226301 EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ano Base: 2023

Tipo Alteração Suplementação

Processo 0002.002691/2023-61

Responsável Liberação 142.806.552-00 MarluCIA Barboza Da  
Rocha

Data Liberação 27/07/2023

Tipo Ato Legal  
Cancelamento

## Histórico

| Data          | Responsável               | Situação |
|---------------|---------------------------|----------|
| 27/07/2023 10 | MarluCIA Barboza Da Rocha | Liborada |